



Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000

semecbujaru@hotmail.com

03

Ofício nº 104/2021 - GAB /SEMED

Bujaru (PA) 19 de maio de 2021

Ilustríssima MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE Secretária Municipal de Administração Bujaru/Pa

Senhora Secretaria,

Honrada em cumprimentá-la, temos a informar que, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, iniciará o processo licitatório, conforme memorando 010/2021, do Departamento de Nutrição, para *AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR*. Considerando a Lei Federal CD/FNDE n º 1 1.947 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o atendimento de Alimentação escolar, subsidiando este departamento, no qual atende, a um total de aproximadamente de 7.000 mil (Sete mil) alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as modalidades infantil, fundamental e Educação de Jovens e Adultos, devidamente cadastrados no Censo Escolar do FNDE que deverão ser atendidos durante 200 dias letivos com a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2021.

Neste sentido compete a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fornecer gêneros GÉNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visto posto SOLICITO, á esta Secretaria Municipal de Administração – SEMED, proceda a devida instrução processual licitatório que a legislação requer.

Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria, em adquirir os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, atendendo este ano de 2021, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta aos educandos.

MILA CECILIA DA COSTA Secretaria Municipal de Educação







Memorando n° 010 /2021 – Nutrição / SEMED

Bujaru (PA), 19 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhora **Dra. MILA CECILIA DA COSTA**Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Bujaru – Pará

Senhora Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar *AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR*. *CONSIDERANDO* a Lei Federal CD/FNDE n º 1 1.947 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o atendimento de Alimentação escolar, subsidiando este departamento, no qual atende, a um total de aproximadamente de 7.000 mil (Sete mil) alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as modalidades infantil, fundamental e Educação de Jovens e Adultos, devidamente cadastrados no Censo Escolar do FNDE que deverão ser atendidos durante 200 dias letivos com a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2021.

A Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, determina que no mínimo 30% dos valores repassados aos Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, podendo a aquisição ser realizada por meio de Chamada pública, dispensados e o procedimento licitatório nos termos do parágrafo primeiro, do citado artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.







Dando seguimento a regulamentação sobre o tema, temos a Resolução n °006/2020 do FNDE, que afirma o seguinte, em seu art. 24, 1.;

Art. 24. A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do art 14 da Lei 11.947/2009

A Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e a Lei 1 1.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de géneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Bujaru, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças. Contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento/desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.





Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000

O PNAE garante a alimentação escolar dos alunos da educação básica em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos para contribuir na aprendizagem e rendimento, bem como promover hábitos alimentares saudáveis, O cardápio a ser oferecido às escolas e os procedimentos para aquisição pública de alimentos também foram alterados pela lei. A comida deve levar em consideração a produção local, a sazonalidade e conter alimentos variados, frescos e que respeitem a cultura e os hábitos alimentares saudáveis. O papel da agricultura familiar e reconhece que esses agricultores e agricultoras produzem alimento de qualidade, além do fato que eles têm direito a participar da política e vender a produção local dispensando o processo licitatório pelas chamadas públicas.

Além do mais a aquisição desses produtos, objetiva criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública, está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), A Resolução/CD/FNDE 006/2020 e Lei nº 1 1.947/2009, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade, as quais amparam o presente Termo de Referência para todos os efeitos legais, independente da transcrição.

Maria Ester Cruz Souza

CRN749/PA

Ana Carla Silva Nunes

CRN 711940/PA





Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000

semecbujaru@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR









Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2017, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

- Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações(...);
- Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional, em rádios locais e na Rede Brasil Rural.
 - §1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.
 - §2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.
 - Art. 27 Para a habilitação das propostas exigir-se-á:
 - §1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não Resilon. organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;





II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

• §2º <u>Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo</u>:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

 II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
 III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

 V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

• §3º <u>Dos Grupos Formais</u>, <u>detentores de DAP Jurídica</u>:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos
 30 dias;

 III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Rebe.







V-O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- §4º Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- §5° Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.
- Art. 29 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- §3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.
- §5º Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
- Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Conforme as especificações acima segue a pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para a Alimentação Escolar do município de Bujaru – Pa.

McDu.









AQUISIÇÃO DE GNÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2021

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PESO	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA
Abóbora "in natura"- de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega.	15.800 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.
Açaí Líquido congelado- cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega.	15.800 Litro	Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Litro. Embalagem secundária
Banana Diversas "in natura"- Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	600 kg	Embalagem primária: caixas plásticas com até 15 Kg.
Banana Diversas "in natura"-Prata Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	94.400 unidades	Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 unidades.
Cariru "in natura"-deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da ANVISA.	2.000 maços	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.
	Abóbora "in natura"- de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega. Açaí Líquido congelado- cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega. Banana Diversas "in natura"- Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Banana Diversas "in natura"-Prata Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Cariru "in natura"-deverá ser de 1º qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da	Abóbora "in natura"- de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega. Açaí Líquido congelado- cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega. Banana Diversas "in natura"- Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Banana Diversas "in natura"-Prata Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme. Cariru "in natura"-deverá ser de 1º qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.







6	Couve "in natura"-deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da ANVISA. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	2.000 maços	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.
7	Farinha lavada-Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	31.424 kg	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.
8	Farinha de tapioca - Granulada. Branca. Seca. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	8.000 kg	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.
9	Feijão caupi- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	15.760 kg	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.
10	Laranja pera-Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	94.400 unidades	Embalagem primaria: caixas plásticas até 150 unidades.







11	Jambu "in natura"-De cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	1.000 maço	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.			
12	Kit de verduras (cebolinha, coentro e chicória)- Produto 100 % natural. Sabores diversos. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	3.000 maço	Embalagem primária: Contendo os 3 produtos. Em caixas plásticas			
13	Macaxeira "in natura"-de 1° qualidade. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	3.600 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.			
14	Mamão "'in natura"- Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	1.200 kg	Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 kg.			
15	Mel de abelha em sache- de 1ª qualidade, contido em sache de plástico atóxico com 14 gramas do produto devidamente identificado, rotulado, com registro no Ministério a Agricultura SIF/DIPOA SOB Nº 0020/1117. Produto não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez, não apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado com cor levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e Sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1.000 kg	Embalagem em sache de plástico atóxico contendo 20 gramas.			







Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000



16	Melancia - Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	6.000 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 kg.			
17	Polpa de Frutas (variadas)-Produto 100 % natural. Sabores diversos. Validade: o produto deveconter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	15.800 kg	Embalagem: primária apropriada de até 1 kg. gramas.			
18	Pimenta verde- Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	400 kg	acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica			
19	Tangerina - Tangerina, morgote, mexerica, poncã fresca com frutos de 60 a 70% de maturação climatizada. Cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	48.000 kg	Embalagem primaria: caixas plásticas até 150 unidades.			

Maria Ester Cruz Souza CRN 749/PA

Ana Carla Silva Nunes CRN7. 11940/P





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bujaru.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem como objeto atender os alunos contemplados pelo PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta aos educandos.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2020, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações(...);

Melas.







3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os Gêneros Alimentícios a serem adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **04.1-** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 "e configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vende-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais altos custo ou entregar matérias impróprias ao consumo" (artigo 7º, inciso III e IX).
- **04.2-** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio adequado para consumo.
- **04.3-** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 04.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 04.5- Deverão estar isentas de:
- 04.5.1- Substâncias terrosas;
- 04.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- **04.5.3-** Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- 04.5.4- Sem umidade externa anormal;
- 04.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos;
- 04.5.6- Isentas de enfermidades.
- **04.6-** Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- **04.7-** As mercadorias e o armazenamentos das mesmas serão fiscalizadas pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.
- **04.8-** O licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, as seguintes documentações:

05. PAGAMENTO:

- **05.1-** O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada á antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **05.2-** Os gêneros alimentícios da agricultara familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
- 05.3- O preço de compra será o menor apresentado POR ITEM pelos proponentes.







- **05.4-** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.
- **05.5-** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).
- **05.6-** Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e número de lote de cada item.

06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **6.1-** Todos os fornecedores, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigados a apresentar e incluir nos seus respectivos envelopes de habilitação os seguintes documentos;
- **6.2-** Marca e procedência do objeto licitado;
- **6.3-** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;
- **6.4-** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **6.5-** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I, deste Termo de Referência;
- **6.6-** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- **6.7-** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;
- **6.8-** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

- **7.1-** Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Alimentação Escolar de acordo com o cronograma, na qual se atestará o seu recebimento.
- **7.2-** A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

08.1- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;









08.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Prefeitura.

N°	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PESO	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA			
1	Abóbora "in natura"- de 1° qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega.	15.800 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.			
2	Açaí Líquido congelado- cor, odor e sabor característicos do produto. Validade: o produto deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega.	15.800 Litro	Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Litro. Embalagem secundária			
3	Banana Diversas "in natura"- Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	600 kg	Embalagem primária: caixas plásticas com até 15 Kg.			
4	Banana Diversas "in natura"-Prata Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	94.400 unidade	Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 unidades.			
5	Cariru "in natura"-deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da ANVISA.	2.000 maço	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.			







Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000Semecbujaru@hotmail.com

	Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega		
6	Couve "in natura"-deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da ANVISA.Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	2.000 maço	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.
7	Farinha lavada-Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.		Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.
8	Farinha de tapioca - Granulada. Branca. Seca. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	8.000 kg	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.
9	Feijão caupi- Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	15.760 kg	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.







Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000Semecbujaru@hotmail.com



10	Laranja pera-Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	94.400	Embalagem primaria: caixas plásticas até 150 unidades.
11	Jambu "in natura"-De cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.		Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.
12	Kit de verduras (cebolinha,coentro e chicória)-Produto 100 % natural. Sabores diversos. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	3.000 maço	Embalagem primária: Contendo os 3 produtos. Em caixas plásticas
13	Macaxeira "in natura" -de 1° qualidade. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	3.600 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.
14	Mamão "in natura" - Devendo se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC n°12 de 02/01/01 da ANVISA. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	1.200 kg	Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 kg.







Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000

☑ semecbujaru@hotmail.com



15	Mel de abelha em sache- de 1ª qualidade, contido em sache de plástico atóxico com 14 gramas do produto devidamente identificado, rotulado, com registro no Ministério a Agricultura SIF/DIPOA SOB Nº 0020/1117. Produto não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez, não apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado com cor levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e Sabor próprio,	1.000 kg	Embalagem em sache de plástico atóxico contendo 20 gramas.
	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Melancia - Devendo se apresentar fresca. Ter	7(7)	
16	atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Validade: O produto devera estar fresco na data de entrega.	6.000 kg	Embalagem primária: sacos com até 20 kg.
17	Polpa de Frutas (variadas)-Produto 100 % natural. Sabores diversos. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	15.800 kg	Embalagem: primária apropriada de até 1 kg. gramas.
18	Pimenta verde- Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	400 kg	acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica
19	Tangerina - Tangerina, morgote, mexerica, poncã fresca com frutos de 60 a 70% de maturação climatizada. Cor amarela alaranjada, com aspecto, cheiro e sabor característico, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em	48.000 kg	Embalagem primaria: caixas plásticas até 150 unidades.







Rua Dom Pedro II, 38 - Centro Cep: 68.670-000✓ semecbujaru@hotmail.com



saco resiste	atóxico,	transparente	е		

obs.: Após fase apresentação das propostas de preço ficara estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras no departamento de alimentação escolar acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.

BUJARU

Maria Ester Cruz Souza CRN 749/PA

Ana Carla Silva Nunes CRN7 11940/PA